

Lei n.º 3.374, de 23 de abril de 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ENCRUZILHADENSE
AO SENHOR ONYX LORENZONI.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do
artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. É concedido “TÍTULO DE CIDADÃO ENCRUZILHADENSE” ao
SENHOR ONYX LORENZONI, que desde 2003 até os dias atuais de 2014 o
Deputado Federal Ônyx Lorenzoni já destinou mais de dois milhões e quinhentos
mil reais para o município de Encruzilhada do Sul distribuídos nas áreas da saúde,
agricultura, obras e ação social, tornando-se se não o primeiro um dos
parlamentares que mais recursos destina para o município. Fazendo este
parlamentar o mais votado em 2010 no município de Encruzilhada do Sul, ou seja,
pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 23 de abril de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal
n.º 1.991/2001, o projeto que
deu origem a presente Lei foi
de autoria do Vereador
Fabiano Soares de Freitas.